Dossiê da emenda Pix 202528610007

Plano de ação 09032025-077724 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 363% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 170% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL (RS)
Município / IBGE	São Valentim do Sul / 4319711
População (IBGE)	2255
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Pavimentação rural da Estrada São Joaquim com área de 6.500m2

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB005529

2026-09-15 Contrato - R$ 898.237,80: VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, LOTE 02. EMENDA PARLAMENTAR: 202528610007-DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ PLANO DE
https://pncp.gov.br/app/contratos/92902055000105/2026/79

2026-09-15 Contrato - R$ 898.237,80: VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, LOTE 02. EMENDA PARLAMENTAR: 202528610007-DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ PLANO DE
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375771,25,81200&cs=1MI1sv0BaXANLKaXK8jiCAMGy_cY

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-19 - R$ 898.237,80 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, LOTE 02. EMENDA PARLAMENTAR: 202528610007-DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ PLANO DE AÇÃO 09032025-077724/2025.

Fornecedor: MATT CONSTRUTORA LTDA (00220982000127)

Análise: O objeto do documento (pavimentação da estrada da comunidade de São Joaquim) é compatível com o objeto declarado da emenda (pavimentação rural da Estrada São Joaquim), e o documento cita a emenda parlamentar 202528610007. Porém, o valor do documento (R$ 898.237,80) é superior ao valor repassado declarado (R$ 495.000,00), e o documento se refere ao 'Lote 02', o que pode indicar contratação parcial ou total com outras fontes de recurso. Há indício de divergência de valor que requer verificação; não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas. Área de 6.500 m2 não aparece no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92902055000105/2026/79

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 898.237,80 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA

COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, LOTE 02. EMENDA PARLAMENTAR: 202528610007-DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ PLANO DE AÇÃO 09032025-077724/2025.

Análise: O objeto do documento (pavimentação da estrada da comunidade de São Joaquim) corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação rural da Estrada São Joaquim), e o documento cita expressamente uma emenda parlamentar. Porém, o valor do documento (R$ 898.237,80) é superior ao valor repassado (R$ 495.000,00), e o documento se refere a 'Lote 02', sem indicar se o escopo total é o mesmo. A área de 6.500 m2 não aparece no texto. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Há indício de correspondência parcial, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o valor integral desse contrato use o recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375771,25,81200&cs=1MI1sv0BaXANLKaXK8jiCAMGy_cY

[tce_contrato] 2025-10-16 - R$ 477.998,53 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. A DESPESA COM CONTATRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A BOA VISTA. ALOR REF. A DESPESA COM CONTATRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA DOM JOÃO BECKER.

Análise: O objeto declarado na emenda é pavimentação rural da Estrada São Joaquim com área de 6.500m2. O documento trata de pavimentação de trecho da Estrada de Acesso a Boa Vista e de trecho da Rua Dom João Becker, que não correspondem ao logradouro declarado. Não há menção à Estrada São Joaquim, à área de 6.500m2 nem à natureza rural da obra. O valor do documento (R$ 477.998,53) é próximo do repassado (R$ 495.000,00), mas a proximidade de valor não compensa a divergência de objeto e localização. Trata-se de indício de descompasse entre o objeto da emenda e o contrato, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na Estrada São Joaquim. O CNPJ do fornecedor não consta do documento. Como a confiança é alta, o documento pode ser considerado para fins de análise, mas não comprova irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1254571,25,81200&cs=17srvPb3fNXzMFsVRaTuOznD8iMg

[tce_contrato] 2025-10-06 - R$ 403.582,65 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: RECONTRUÇÃO DA PONTE NA COMIUNIDADE DA LINHA SANTA CATARINA, ESTRADA FAZENDINHA EM SÃO VALENTIM DO SUL. ALOR REF. DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO NA ESTRADA FAZENDINHA.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é a pavimentação rural da Estrada São Joaquim (6.500 m2), enquanto o documento trata de obras na Estrada Fazendinha (reconstrução de ponte e de pavimentação e contenção), sem menção à Estrada São Joaquim nem à área de 6.500 m2. O valor do documento (R$ 403.582,65) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não foi encontrada evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1250848,25,81200&cs=1PjhomuQqtHvRHVUHHeh78Wewzlg

[pncp_contrato] 2025-10-17 - R$ 477.998,53 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. A DESPESA COM CONTATRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A BOA VISTA. ALOR REF. A DESPESA COM CONTATRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA DOM JOÃO BECKER.

Fornecedor: F F- CONSTRUTORA LTDA (08098267000175)

Análise: Indício de divergência: o documento trata de pavimentação de estrada de acesso a Boa Vista e de trecho da Rua Dom João Becker, sem menção à Estrada São Joaquim nem à área de 6.500m2 declarada na emenda. O valor do documento (R$ 477.998,53) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92902055000105/2025/100

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77724/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77724/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77724/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.